

RESOLUÇÃO N° 008/2024
de 04 de junho de 2024.

*Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela do
Décimo Terceiro Salário aos funcionários do COMAJA –
Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarái.*

O Presidente do Comaja, Sr. Abel Grave, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social e,

CONSIDERANDO existir disponibilidade financeira no orçamento;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o pagamento da primeira parcela no percentual de 50% (cinquenta por cento), do Décimo Terceiro Salário, aos empregados públicos do COMAJA - para o exercício de 2024 – a partir da data de 07 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá/RS, 04 de junho de 2024.

ABEL GRAVE
Presidente

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.